



Ofício nº 004.1/2018 – DT/DS Circular

Belo Horizonte, 06 de Março de 2018.

Senhor Credenciado,

Comunico à V.Sa. a alteração dos parâmetros de avaliação de processos de quimioterapia e radioterapia, a ser estabelecida impreterivelmente a partir de 26 de Março de 2018, em que todas as solicitações para realização das sessões, quer seja **início**, quer seja **continuação de tratamento**, deverão ser requeridas através de envio de documentação e registro no sistema Sigas, antes de agendar o tratamento.

Todos os processos referentes aos procedimentos supracitados, concentrar-se-ão na Central de Atendimento do IPSM e receberão a devida tratativa pela auditoria técnica, que encaminhará resposta de deferimento ou indeferimento em até 7 dias úteis, a contar a partir da data da confirmação do recebimento da documentação.

Os documentos que comprovam a necessidade da realização do tratamento são: pedido médico, laudo de anatomo-patológico, painel de imuno-histoquímica e guia de tratamento oncológico, que deverão ser encaminhados para o e-mail: oncologia.ipsm@ipsm.gov.br.

Os medicamentos solicitados serão avaliados e autorizados conforme prescrição médica com indicação da miligramagem.

Ressalto que não serão avaliados os processos que não se adequarem às exigências do novo formato.”

Atenciosamente,

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Coronel PM QOR
Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Coronel PM QOR
Diretor Geral do IPSM